



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSAFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

ATA N.º 55/2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 29 DE  
DEZEMBRO DE 2021

Aos 29 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um, na sede da União das Freguesias de Bensafirim e Barão de S. João, sob a presidência do Senhor Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, estando também presentes os vogais, Maria Eugénia Gonçalves dos Santos e Fábio José Leal Gonçalves, respetivamente Secretária e Tesoureiro. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram doze horas. -----

**1.DELIBERAÇÕES** -----

**1.1PROPOSTA N.º 30/2021, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA À ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2021 – 6.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA**-----

Considerando que compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e orçamento assim como aprovar as suas alterações, nos termos da alínea do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando a necessidade de adaptar o Orçamento a algumas alterações impostas por estratégia do plano de ação do executivo, sem que seja alterada a regra do equilíbrio orçamental. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal supramencionado, proponho que se delibere aprovar a 6.ª Modificação do Orçamento da Despesa e que se juntem em anexo e se consideram como parte integrante da presente proposta. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**1.2PROPOSTA N.º 31/2021, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA À AQUISIÇÃO DE BENS – FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS** -----

Considerando a necessidade de aquisição de ferramentas e utensílios: 2

parafusadora/berbequim de percussão, 1 pulverizadora mochila 16 l, 1 motosserra, 1 corta sebes e 1 corta-relva. -----

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens móveis, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa. -----

Considerando que foram solicitadas propostas às empresas, Felijardim e Luis Landeiro, Unipessoal, para fornecimento das ferramentas e utensílios, se junta em anexo e se considera integrante da presente proposta. -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de Fundos Disponíveis” que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. -----

Considerando que a presente aquisição de serviços se encontra identificada com o código CPV n.º 42600000-2 – Máquinas-ferramentas. -----

Considerando o previsto no artigo 113.º e artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere aprovar a aquisição das referidas ferramentas e utensílios, em fornecimento à empresa “Luis Landeiro Unipessoal, Lda.”, pelo valor de €2.884,76 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal aplicável, nos termos da proposta apresentada. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**1.3 PROPOSTA N.º 32/2021, DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA À AQUISIÇÃO DE BENS – EQUIPAMENTO BIO SAUDÁVEL**-----

Considerando o Protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Lagos, que define a delegação de competências para a manutenção e conservação de parques e jardins.

Considerando a necessidade de colocação de 2 bicicletas, 1 training fit xs e bancos com costas em madeira, nos parques bio saudável em Bensafrim e Barão S. João. ---

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens móveis, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa. -----

Considerando que a empresa “VecoUrban Design” já tinha fornecido o equipamento existente. -----

Considerando que foi solicitada proposta à empresa “VecoUrban Design” para fornecimento do equipamento ginástica: 2 Bicicletas e 1 Taining Fit XS e 2 Bancos com costas em madeira que se junta em anexo e se considera integrante da presente proposta. -----

Considerando a proposta apresentada pela empresa “VecoUrban Design”, com um preço total de € 4.655,12(quatro mil, seiscentos e cinquenta cinco euros e doze cêntimos), a que acresce o IVA á taxa legal aplicável. -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de Fundos Disponíveis” que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos pelas entidades públicas. -----

Considerando que a presente aquisição de serviços se encontra identificada com o código CPV n.º 37422000-2 -Barras ou Traves e 37441300-4 - Bicicletas estacionárias e 34928400-2 – Mobiliário Urbano. -----

Considerando o previsto no artigo 113.º e artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal supramencionado, proponho que se delibere aprovar autorizar a aquisição de bens - equipamento ginástica à empresa “Veco Urban”, pelo valor de € 4.655,12(quatro mil, seiscentos e cinquenta cinco euros e doze cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, nos termos da proposta apresentada. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

#### **1.4 PROPOSTA N.º 33/2021, DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA À AQUISIÇÃO DE BENS – RESGUARDOS PARA CONTENTORES RESÍDUOS SÓLIDOS -----**

Considerando o Protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Lagos, que define a delegação de competências para a manutenção e conservação de espaços públicos. Considerando a necessidade de reforçar a colocação de abrigos nos contentores de resíduos sólidos, de modo a manter os locais em melhores condições de higiene pública. -----

Considerando a qualidade dos resguardos já fornecidos pela empresa Extruplás,

pelo que lhe foi solicitada uma proposta para colocar mais resguardos iguais, em contentores nos locais onde não foram contemplados anteriormente. -----

Considerando ser adequada a aquisição de 4 abrigos para 1 contentor, (local: Cerca da Fonte, Azoia, Catalão e Lagoa da Rosa); 2 abrigos para 2 contentores (local: EN.120 e Rua do Rossio em Bensafrim), 1 abrigo para 3 contentores (local: sítio do Colégio). -----

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa. -----

Considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. ----

Considerando que a presente aquisição de serviços se encontra identificada com o código CPV n.º 44613600-7 –Abrigos. -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de Fundos Disponíveis da Freguesia de Bensafrim e Barão S. João” que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e ao pagamento em atraso das entidades públicas. -----

Considerando que foi solicitada proposta à “Extruplás”, para fornecimento de 7 abrigos de contentores, que se juntam em anexo e se considera integrante da presente proposta. -----

Considerando que foi considerada a proposta apresentada pela empresa “Extruplas”, com um preço total de € 2.352,60 (dois mil, trezentos e cinquenta dois euros e sessenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere aprovar a aquisição, em fornecimento, de 7 (sete) abrigos de contentores à empresa “Extruplás”, pelo preço total de € 2.352,60 (dois mil, trezentos e cinquenta dois euros e sessenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. A Junta por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**1.5 PROPOSTA N.º 34/2021 DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS—  
REPARAÇÃO DE BARREIRA -----**

Considerando que são urgentes e necessárias as obras de consolidação da barreira e escoamento de águas pluviais, nas traseiras do edifício do Centro Cultural Barão S. João. -----

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa. -----

Considerando o orçamento apresentado pela empresa “Main Road Constructions, Lda.” referente à aquisição de serviços de abertura de vala com cerca de 1 metro de largura à profundidade do edifício, com um movimento de terras aproximadamente de 120 metros cúbicos, incluindo o transporte a vazadouro, no valor de €3.450,00€ (três mil, quatrocentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, que se considera como parte integrante da presente proposta. -----

Considerando que a presente aquisição se encontra identificada com o código CPV n.º 50000000-5 - Serviços de reparação e manutenção. -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de Fundos Disponíveis” que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. -----

Considerando o previsto no artigo 113.º e artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal supramencionado, proponho que se delibere aprovar autorizar a aquisição de serviços de reparação de barreira nas traseiras do Centro Cultural de Barão S. João à empresa “Main Road Constructions, Lda.”, pelo valor de €3.450,00€ (três mil, quatrocentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, nos termos da proposta apresentada. -----

A Junta por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**1.6 PROPOSTA N.º 34/2021 DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO ROSSIO-----**

Considerando o mau estado de conservação da rua do Rossio em Bensafrim, necessitando de requalificação com reparação de valeta para escoamento de água e colocação de calçada nova. -----

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa. -----

Considerando o orçamento apresentado pela empresa "Pedro Dias", referente à aquisição de serviços - requalificação do arruamento Rua do Rossio em Bensafrim, conforme proposta n.º 2 e n.º 3 apresentada, no valor de €4.216,00€ (quatro mil, duzentos e dezasseis euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, que se considera como parte integrante da presente proposta. -----

Considerando que a presente aquisição se encontra identificada com o código CPV n.º 50000000-5 - Serviços de reparação e manutenção. -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de Fundos Disponíveis" que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. -----

Considerando o previsto no artigo 113.º e artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal supramencionado, proponho que se delibere aprovar autorizar a aquisição de serviços de requalificação do arruamento Rua do Rossio, pelo valor de €4.216,00 (quatro mil, duzentos e dezasseis euros). -----

A Junta por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**ATA EM MINUTA:** Ao abrigo do disposto no n.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua exectoriedade imediata. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas treze horas e cinquenta minutos. -----

E eu, \_\_\_\_\_

Secretária a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino. \_\_\_\_\_

O Presidente,

A Secretária,

O Tesoureiro,



*Flávia Regina Gomes da Silva*

*Fábio Gonçalves*